**COMUNICADO AO MERCADO**

**COM O OBJETIVO DE DIVULGAR A MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME MISTO DE COLOCAÇÃO, DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III, EM DECORRÊNCIA DA REPROGRAMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING E DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO**

**CNPJ nº 68.511.465/0001-40**

**Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1551, concedido em 15 de setembro de 2026**

A **CLASSE ÚNICA DO PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.511.465/0001-40 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), gerida pela **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35 ("Gestora"), e administrada pela **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18 ("Administradora" e, em conjunto com a Gestora, "Prestadores de Serviços Essenciais" e, estes em conjunto com a Classe, "Ofertantes"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Coordenador Líder"), comunicam, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), a modificação da oferta



PÚBLICO

pública de distribuição, sob o regime misto de colocação, registrada na CVM em 15 de setembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1551, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), de (i) até 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas da Subclasse Sênior"), com valor unitário de R$ 1,00 (um real) na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas ("Data da 1ª Integralização"), perfazendo o montante de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) até 14.705.882 (quatorze milhões, setecentas e cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) cotas da subclasse subordinada mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas da Subclasse Mezanino" e, em conjunto com as Cotas da Subclasse Sênior, as "Cotas"), com valor unitário de R$ 1,00 (um real) na Data da 1ª Integralização, perfazendo o montante de até R$ 14.705.882,00 (quatorze milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), e, observado o sistema de vasos comunicantes previsto no contrato de distribuição da Oferta ("Sistema de Vasos Comunicantes"), totalizando o montante de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Oferta"), conforme divulgada por meio do aviso ao mercado de 02 de setembro de 2026 ("Aviso ao Mercado"), do anúncio de início de 15 de setembro de 2026 ("Anúncio de Início") e do comunicado ao mercado de 05 de outubro de 2026 ("Primeiro Comunicado ao Mercado").

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo, o qual inclui o anexo descritivo da Classe e o apêndice de cada subclasse (em conjunto, "Regulamento").

## 1. REPROGRAMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

1.1. Nos termos do Aviso ao Mercado, o procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Profissionais, sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos, destinado a definir a quantidade final de Cotas a ser alocada em cada subclasse, observado o Sistema de Vasos Comunicantes ("Procedimento de Bookbuilding"), bem como a divulgação do seu resultado, estavam previstos para 14 de setembro de 2026. O Procedimento de Bookbuilding não foi concluído naquela data, uma vez que, até então, o único investidor que havia aderido à Oferta era o Coordenador Líder, no âmbito da garantia firme de colocação por ele prestada, e a coleta de intenções de investimento junto a Investidores Profissionais prosseguiu durante o período de distribuição.

1.2. Os Ofertantes e o Coordenador Líder informam que a conclusão do Procedimento de Bookbuilding foi reprogramada para **14 de outubro de 2026** e que o seu resultado,

com a indicação da quantidade final de Cotas da Subclasse Sênior e de Cotas da Subclasse Mezanino a ser alocada, será divulgado pelo Coordenador Líder em até 1 (um) Dia Útil contado da sua conclusão, por meio de comunicado ao mercado, nos termos do Aviso ao Mercado e do artigo 13 da Resolução CVM 160.

1.3. A liquidação das Cotas subscritas pelos Investidores Profissionais alocados no âmbito do Procedimento de Bookbuilding está prevista para **19 de outubro de 2026**. Nenhuma ordem de investimento de Investidor Profissional distinto do Coordenador Líder será liquidada antes da divulgação do resultado do Procedimento de Bookbuilding.

1.4. Até a data deste Comunicado ao Mercado, o Coordenador Líder subscreveu e integralizou Cotas da Subclasse Sênior em 16 de setembro de 2026, no montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em 01 de outubro de 2026, no montante de R$ 20.000.000,25 (vinte milhões de reais e vinte e cinco centavos), e em 09 de outubro de 2026, no montante de R$ 9.999.997,80 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), em exercício antecipado e parcial da garantia firme de colocação, nos termos do contrato de distribuição da Oferta, conforme aditado. As Cotas da Subclasse Sênior subscritas pelo Coordenador Líder serão consideradas na definição das quantidades finais de Cotas no âmbito do Procedimento de Bookbuilding e poderão ser por ele revendidas a Investidores Profissionais, nos termos do contrato de distribuição da Oferta e da regulamentação aplicável.

## 2. RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO AVISO AO MERCADO — META DE RENTABILIDADE DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR

2.1. Os Ofertantes e o Coordenador Líder informam que o Aviso ao Mercado indicou, por erro material, que a meta de rentabilidade das Cotas da Subclasse Sênior corresponderia a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de spread de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A meta de rentabilidade das Cotas da Subclasse Sênior prevista no Regulamento, inclusive na redação vigente na data da concessão do registro da Oferta, sempre correspondeu a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas DI, acrescida de spread de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, não tendo havido, desde a divulgação do Aviso ao Mercado, qualquer alteração da meta de rentabilidade das Cotas da Subclasse Sênior. Fica, portanto, retificado o Aviso ao Mercado para que, onde se lê spread de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, leia-se *spread* de 3,50% (três

inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

2.2. A retificação do erro material não altera as condições da Oferta nem as características das Cotas da Subclasse Sênior, que permanecem aquelas previstas no Regulamento, e resulta em meta de rentabilidade mais favorável aos investidores do que a indicada no Aviso ao Mercado.

## 3. ALTERAÇÃO DAS DATAS DE PAGAMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO

3.1. Os Prestadores de Serviços Essenciais e o Coordenador Líder informam que a assembleia geral de cotistas da Classe realizada em 14 de outubro de 2026 ("Assembleia") aprovou a alteração dos itens 17, 18, 19 e 20 do apêndice das Cotas da Subclasse Mezanino, de modo que:

(a) a remuneração das Cotas da Subclasse Mezanino será paga em parcelas mensais e consecutivas, no dia 16 (dezesseis) de cada mês, sendo a 1ª (primeira) parcela devida no dia 16 (dezesseis) do mês imediatamente subsequente ao da data da 1ª integralização das Cotas da Subclasse Mezanino;

(b) a amortização do principal das Cotas da Subclasse Mezanino será paga em 7 (sete) parcelas mensais e consecutivas, no dia 16 (dezesseis) de cada mês, de 16 de abril de 2029 a 16 de outubro de 2029; e

(c) as Cotas da Subclasse Mezanino serão resgatadas em 16 de outubro de 2029.

3.2. Esclarece-se que as datas de pagamento das Cotas da Subclasse Sênior, contadas mensalmente da Data da 1ª Integralização das Cotas da Subclasse Sênior, ocorrida em 16 de setembro de 2026, também recaem no dia 16 (dezesseis) de cada mês, de modo que as Cotas da Subclasse Sênior e as Cotas da Subclasse Mezanino passam a ter datas de pagamento coincidentes. Caso o dia 16 (dezesseis) não seja Dia Útil, o pagamento será realizado no Dia Útil imediatamente subsequente.

3.3. A Assembleia aprovou, ainda, que as quantidades e os volumes das Cotas da Subclasse Sênior e das Cotas da Subclasse Mezanino previstos nos respectivos apêndices sejam ajustados pelos Prestadores de Serviços Essenciais ao resultado do Procedimento de Bookbuilding, observados o Sistema de Vasos Comunicantes e os limites máximos da Oferta.

3.4. A Assembleia aprovou, ainda, a inclusão da Cláusula 5.1.1 no Anexo I do Regulamento, para estabelecer que o Auditor Independente da Classe deverá ser, obrigatoriamente, uma das seguintes sociedades de auditoria independente, registradas na CVM, ou a sociedade integrante da respectiva rede no Brasil: PricewaterhouseCoopers, Deloitte, Ernst & Young, KPMG, BDO ou Grant Thornton.

## 4. NATUREZA DA MODIFICAÇÃO E DIREITO DE DESISTÊNCIA

4.1. As alterações descritas neste Comunicado ao Mercado constituem modificação da Oferta, a qual, por se tratar de oferta submetida ao rito de registro automático de distribuição, não depende de aprovação prévia da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM, nos termos do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160, e é divulgada por meio deste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69, caput, da Resolução CVM 160, de modo a assegurar que todos os investidores tenham acesso, em igualdade de condições, às informações relativas à Oferta. A versão consolidada do Regulamento encontra-se disponível nos endereços indicados na seção "Informações Adicionais" abaixo.

4.2. Nos termos do artigo 69, § 1º, da Resolução CVM 160, o único investidor que aderiu à Oferta até a data deste Comunicado ao Mercado foi comunicado diretamente a respeito da modificação da Oferta e manifestou, por escrito, no âmbito da Assembleia, sua decisão de manter a sua adesão à Oferta, com renúncia expressa ao prazo de 5 (cinco) dias úteis para desistência previsto no referido dispositivo. Os investidores que vierem a aderir à Oferta a partir da data deste Comunicado ao Mercado deverão declarar, no respectivo termo de adesão ao Regulamento e ciência de risco e no respectivo boletim de subscrição, que estão cientes de que a Oferta foi modificada e das suas novas condições, nos termos do artigo 69, caput, da Resolução CVM 160.

4.3. Permanecem inalteradas todas as demais características da Oferta e das Cotas, incluindo a quantidade máxima de Cotas, o valor unitário, o montante total, o volume mínimo da Oferta, o Sistema de Vasos Comunicantes, o prazo máximo do período de distribuição, o público-alvo da Oferta e o regime de colocação.

## 5. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das principais etapas da Oferta, atualizado em razão da modificação descrita neste Comunicado ao Mercado:

| **Evento** | Data de realização / data prevista (1)(2)(3) |
|---|---|
| **1. Divulgação do Aviso ao Mercado** | 02 de setembro de 2026 (realizado) |

| | |
|---|---|
| **2. Registro da Oferta na CVM e divulgação do Anúncio de Início** | 15 de setembro de 2026 (realizado) |
| **3. Início do Período de Distribuição das Cotas** | 15 de setembro de 2026 (realizado) |
| **4. 1ª (primeira) integralização de Cotas da Subclasse Sênior, pelo Coordenador Líder, em exercício antecipado e parcial da garantia firme** | 16 de setembro de 2026 (realizado) |
| **5. 2ª (segunda) integralização de Cotas da Subclasse Sênior, pelo Coordenador Líder, em exercício antecipado e parcial da garantia firme** | 01 de outubro de 2026 (realizado) |
| **6. Assembleia geral de cotistas que aprovou a alteração das taxas de administração e de gestão** | 02 de outubro de 2026 (realizado) |
| **7. Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado** | 05 de outubro de 2026 (realizado) |
| **8. 3ª (terceira) integralização de Cotas da Subclasse Sênior, pelo Coordenador Líder, em exercício antecipado e parcial da garantia firme** | 09 de outubro de 2026 (realizado) |
| **9. Realização da Assembleia** | 14 de outubro de 2026 (realizado) |
| **10. Divulgação deste Comunicado ao Mercado** | 14 de outubro de 2026 |
| **11. Conclusão do Procedimento de Bookbuilding** | 14 de outubro de 2026 |
| **12. Divulgação do comunicado ao mercado de resultado do Procedimento de Bookbuilding** | até 15 de outubro de 2026 |
| **13. Liquidação das Cotas subscritas pelos Investidores Profissionais** | 19 de outubro de 2026 |

| | |
|---|---|
| **alocados no Procedimento de Bookbuilding** | |
| **14. Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do anúncio de encerramento** | até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da divulgação do Anúncio de Início |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser tratada como modificação da Oferta.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada ao mercado e poderá ser tratada como modificação da Oferta, nos termos e para os fins do artigo 67 da Resolução CVM 160.

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a CVM ou os Prestadores de Serviços Essenciais pelos meios abaixo. Este Comunicado ao Mercado, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Primeiro Comunicado ao Mercado, o comunicado de resultado do Procedimento de Bookbuilding, o anúncio de encerramento e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores dos Ofertantes, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços:

**Coordenador Líder: BANCO VOTORANTIM S.A.**

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Ebony Tower, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo/SP. Website: https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas (neste website, clicar no botão "Ofertas em andamento" e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

**Administradora: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP. Website: https://data.vert-capital.app/?company=dtvm (neste website, no campo "Buscar", digitar "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III" ou localizá-lo diretamente na relação de fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba "Documentos" e, então, acessar o documento desejado).

**Gestora: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP. Website: https://data.vert-capital.app/?company=gestora (neste website, no campo "Buscar", digitar "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III" ou localizá-lo diretamente na relação de fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba "Documentos" e, então, acessar o documento desejado).

**CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º a 5º e 23º a 34º andares, Centro, CEP 20050-901, Rio de Janeiro/RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, São Paulo/SP. Website: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica (neste website, em "Emissor", inserir "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III", clicar em "Filtrar", localizar a Oferta e, então, o documento desejado).

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, São Paulo/SP. Website: https://www.b3.com.br (neste website, clicar em "Produtos e Serviços", depois em "Soluções para Emissores", depois em "Ofertas públicas", depois em "Ofertas em andamento", selecionar a categoria "Fundos" e, então, "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III" e o documento desejado).

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS "FATORES DE RISCO".**

**A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**A RESPONSABILIDADE DO INVESTIDOR PROFISSIONAL SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ALTERADA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES, ÀS COTAS MEZANINO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E AS COTAS MEZANINO DA 1ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITAS A EVENTUAIS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO ESTABELECIDAS NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS OFERTANTES, DA CLASSE E DAS COTAS DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo/SP, 14 de outubro de 2026.

**COORDENADOR LÍDER**

**BANCO VOTORANTIM S.A.**

**GESTORA**

**ADMINISTRADORA**



PÚBLICO